Retirado p/ fazer melhorias. —

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 1 / 1 / 17
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DOS VEREADORES MAURICÉLIO FERNANDES E JÚLIO MEDEIROS

Processo n.º 172 /17

PROJETO DE LEI N. º 105 /2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

FICA A PREFEITURA AUTORIZADA A IMPLANTAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a implantar o Cemitério Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - A Prefeitura regulamentará o uso e os serviços do Cemitério, inclusive os convênios, acordos e contratos com as empresas funerárias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 01 de Agosto de 2017..

MAURICÉLIO FERNANDES
-Vereador/PMDB-

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS DE LIMA
-Vereador/PODEMOS-

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11:49
DO DIA: 02/08/17
ASS: Yone

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 02 / 08 / 17
Assinatura

PRESIDÊNCIA
Recebido em 02/08/17
Às 11:58 horas
Rubrica Alexandra Souza

A SGL.

PRESIDÊNCIA - CMBV
Recebido em 02/08/17
Ás 12:40
Rubrica

Maristtela Moniz
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV

JUSTIFICATIVA

A **Lei Orgânica do Município de Boa Vista**, no **Art. 8º** - prevê que:

- Compete ao Município

  III – legislar sobre assunto de interesse local;

  (...)

  VIII – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:

  - cemitério e serviços funerários

  XVI – realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituição privada, conforme critério e condições fixados em lei municipal.

O Cemitério Estadual Nossa Senhora da Conceição, está superlotado. Enquanto as autoridades não agem oferecendo a solução para a construção de um cemitério municipal, o boa-vistense deverá cuidar da saúde para não falecer.

Trata-se de uma situação calamitosa. As famílias do Município de Boa Vista já não têm onde enterrar seus parentes, todos os artifícios possíveis foram aplicados: desocupação de covas abandonadas, abertura de novas covas nos corredores de passagem, ampliações utilizando terrenos vazios; entretanto, tudo isso não surtiu efeito.

Para tristeza nossa, em quase todo final de semana morre uma ou mais pessoas de acidentes de trânsito em Boa Vista e nas estradas, principalmente BR-174. E, todos eles, são enterrados no único cemitério público do Estado. É tanta gente morrendo que não há mais espaço para novos enterros, e, os coveiros se vêem obrigados a enterrar um corpo por cima do outro, independente de serem da mesma família ou não. Também não há mais espaço físico para ampliação do Cemitério Nossa Senhora da Conceição, pois ele é cercado por residências e comércios e está ilhado entre quatro ruas movimentadas.

Há, ainda, o fato de que no cemitério particular (Parque da Saudade) o espaço reservado a sepultamentos é muito caro e, como se sabe, a maioria do boa-vistense é funcionário público e não dispõe de dinheiro de imediato para pagar um enterro num cemitério particular.

Que o projeto arquitetônico desse Cemitério a ser construído, leve em conta a instalação de Jazigos e Ossuários Coletivos; Capelas e Sepulturas Perpétuas Adultas e Infantis, respeitando-se, assim, a uniformidade das áreas edificadas.

Como se sabe, o Cemitério é uma espécie de síntese da história de um município. Ali são sepultadas pessoas que edificaram este município e o Estado; nele encontram-se túmulos de pessoas ilustres, parentes de ilustres famílias.

Com o objetivo de conferir dignidade ao rito de despedida aos falecidos, sugerimos um nome ao novo cemitério a ser construído: "***Cemitério Municipal Jardim da Saudade***".

O nome é uma forma de homenagear os munícipes que lá terão sua última morada, como se cada um deles fosse uma flor compondo um belo jardim, dos quais serão lembrados com muita saudade e respeito.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 01 de Agosto de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES
-Vereador/PMDB-

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS DE LIMA
-Vereador/PODEMOS-